

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.002976/2022-60

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 115/2023 DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
E A EXTRALIMP SERVIÇOS
INTEGRADOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029***-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.7**.94*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, vem apostilar o Contrato nº 115/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.624.826/0001-94, sediada na Rua DR MONCORVO FILHO, 259 – OFICINAS – CEP 84036-020 – PONTA GROSSA/PR, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do Pedido de Repactuação 2024 (16945268), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 do SIEMACO-PR (16929646), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação, a partir de 01/02/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 84.375,85 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos), referente ao período de 01/02/2024 a 13/03/2025, conforme Planilha de cálculo de Repactuação (16941442).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula 6º, do Contrato nº 115/2023, no §8º do art 65 da lei nº 8666/93, e, subsidiariamente, as disposições do art 3º, §1º da Lei nº 10.192/01

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 941.233,56 (novecentos e quarenta e um mil,duzentos e trinta e três reais, e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.014.270,96 (Um milhão, quatorze mil, duzentos e setenta reais, e noventa e seis centavos), a partir de **01/02/2024**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2024, será de R\$ 84.522,58 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais, e cinquenta e oito centavos)

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha de Repactuação 2024 (16930306)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 84.375,85 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos) para o período de 01/02/2024 a 13/03/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393028; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 339037; PI: DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/02/2024 a 31/12/2024, no valor estimado de R\$ 66.950,95 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais, e noventa e cinco centavos), foi autorizada a emissão de Nota de Empenho(16945268), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período **01/01/2025 a 13/03/2025**, no valor de R\$17.424,90 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e noventa centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2024

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 20/02/2024, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 21/02/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17012236** e o código CRC **D1818330**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |